



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COS
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



LEI Nº. 532, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções após a sua retificação pelos seus subscritores converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária especificada para tal fim.

Art. 3º. Para o cumprimento das finalidades do Consórcio do Território do Recôncavo ser pactuado o Município poderá:

I - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, públicas e privadas, voltados à consecução dos objetivos previstos no Protocolo de Intenções;

II - prestar aos municípios consorciados os serviços inerentes às finalidades do Consórcio, podendo fornecer recursos humanos e materiais;

III - participar de convênios celebrados pelos outros municípios consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa, em 24 de agosto de 2021.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal